

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 – EXCLUSIVO ME/EPP**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS - COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua General Câmara, n.º 89, na cidade de Ibirubá/RS, realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, conforme Termo de Referência (Anexo I), a ser processado e julgado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados e em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**TIPO:** Menor preço por ITEM

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 22/06/2020 até às 09:00 horas do dia 07/07/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 07/07/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 07/07/2020.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>

*Formalização de consultas/encaminhamentos:*

**LOCAL:** Sede do COMAJA

**ENDEREÇO:** Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Bairro Centro, Ibirubá, RS. CEP 98.200-000.

**Pregoeiro(a):** Karina Doninelli

**E-mail:** [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br)

**Telefone:** 54 3324 4502

**1 O OBJETO**

1.1 O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados **durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços**

Descritivo de Itens para Registro de Preços

Item	Descritivo	Qtade máxima Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado
1	Abaixador de língua	410	pa	R\$ 5,60
2	Abridor de boca adulto/infantil	651	un	R\$ 8,90
3	Ácido fosfórico gel a 37% - pacote com 3 seringa com 2,5ml	328	pa	R\$ 9,79
4	Acido fosforico - seringa em gel	268	un	R\$ 2,46
5	Sistema adesivo, de frasco único (primer+adesivo), fotopolimerizável, com solvente à base de água e álcool, frasco com 6 gramas.Validade mínima de 24 meses da data de entrega.	160	fr	R\$ 109,37
6	Adesivo com solvente a base de água e álcool	80	kt	R\$ 151,13

7	Adesivo para resina fotopolimerizável frasco único – primer e adesivo em um só frasco Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácidopolialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica. Possui solvente à base de álcool e água sem acetona na composição.Tampa flip-top. Frasco com 6 gramas.	173	un	R\$ 109,37
8	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, 6G, PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO	77	un	R\$ 109,37
9	Afastador de minessota infantil	68	un	R\$13,39
10	Afastador farabeuf adulto	79	un	R\$17,23
11	Afastador farabeuf infantil	57	un	R\$16,07
12	Afastador labial autoclavável arcflex	97	un	R\$ 20,06
13	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. BOMBONA DE 5 LITROS.	109	bo	R\$14,88
14	Água oxigenada vol.10, litro	113	L	R\$ 6,11
15	Agulha gengival esterilizada, longa.	210	cx	R\$ 33,07
16	Agulha gengival esterilizada, curta.	210	cx	R\$ 35,73
17	Alavanca reta de seldin numero 2	50	un	R\$ 34,75
18	Alavanca seldin reta colors adulto	49	un	R\$ 16,47
19	Álcool 70%	221	fr	R\$ 15,11
20	Álcool 96%	86	fr	R\$ 7,87
21	Álcool 99,5 % (para lamparina)	67	L	R\$ 18,60
22	Algodão 500 g	209	pa	R\$15,28
23	Algodão roletes com 100 No 2	880	pa	R\$ 3,57
24	Almotolia 120 ml	167	un	R\$ 2,74
25	Alta Rotação Turbina 103c Lux + Acoplamento Multiflex 454 Nb Lux	3	un	R\$ 1.899,00
26	Curativo alveolar com própolis - fr 10 g	58	un	R\$ 22,13
27	Alveolótomo Luer curvo	58	un	R\$ 79,12
28	Amalgama Capsulas	39	cs	R\$1,86
29	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA 4%, SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	123	cx	R\$ 153,76

30	Anestésico injetável local composto de lidocaína 2% - 1:100.000 com vasoconstritor, cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes.	133	cx	R\$ 83,11
31	Anestésico injetável local composto de mepivacaína 2% - 1:100:000 com vasoconstritor - cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina e 10 mg de Epinefrina (adrenalina), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	155	cx	R\$ 133,98
32	Anestésico injetável local composto de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes.	84	cx	R\$ 129,03
33	Anestésico tópico composto de 20% de Benzocaína. Frasco 12 gramas.	85	fr	R\$ 7,71
34	Aplicador de adesivo para resina com haste com uma ponta flocada com micro cerdas de nylon tamanho regular fino com ponta de 1,5mm que funcionam como carregadores de soluções deve permitir a dobra em dois pontos. Caixa com 100un.	170	cx	R\$ 7,34
35	Aplicador de microbrush AMARELO. Embalagem com 100 aplicadores	101	em	R\$14,80
36	Aplicador inox no 2 para ionômero	62	un	R\$ 190,00
37	Arco para isolamento young	86	un	R\$17,16
38	Arco para serra	58	un	R\$ 28,50
39	Avental de chumbo infantil Borracha plumbífera 0,25 pb maleável. Dimensões: 50X60cm, com protetor tireoide	58	un	R\$ 309,99
40	Avental de chumbo para paciente, com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb). Peso: 1,900kg; Acabamento em Polikroy (corino especial). Azul, fechamento com velcro.	62	un	R\$ 387,00
41	Avental descartável gramatura 20 manga longa, pacotes com 10	110	pa	R\$ 192,59

42	Babador odontológico descartável impermeável - Tamanho: 33 x 44 cm com camada celulose absorvente, texturizadas e com alto grau de alvura resistentes e macios, laminados com filme plástico que impede vazamentos e a passagem de líquido. atóxico. Pacote com 100 un.	271	pa	R\$16,74
43	Bobina filme stretch 4 kg	63	bb	R\$ 45,00
44	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único, largura 150mm, 100m	92	bb	R\$ 79,07
45	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único, largura 50mm, 100m	109	bb	R\$ 26,06
46	Broca CARBIDE 2 em embalagem esterilizada	89	un	R\$ 3,75
47	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	1399	un	R\$ 13,75
48	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	312	un	R\$ 13,70

49	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	353	un	R\$ 10,18
50	Broca carbide 245 (haste longa)	101	un	R\$ 14,85
51	Broca CARBIDE 4 em embalagem esterilizada	129	un	R\$14,85
52	Broca carbide nº 06 - haste longa	155	un	R\$ 12,71
53	Broca carbide nº08 - haste longa	146	un	R\$ 12,71
54	Broca de gates nº 1 - 32mm	136	un	R\$ 17,16
55	Broca de gates nº 2 - 32mm	116	un	R\$17,16
56	Broca de Gates nº 3 - 32 mm	116	un	R\$17,16
57	Broca Endo Z 152	131	un	R\$ 22,13
58	Broca largo nº 2 - 32mm	96	un	R\$ 20,50
59	Broca largo nº 3 - 32mm	96	un	R\$ 20,50
60	Broca lentulo - 25mm - vermelho	81	un	R\$ 20,00
61	Broca Zekrya 23 mailefer	89	un	R\$ 54,94
62	Broca zekrya 28 mailefer	89	un	R\$ 54,94
63	Broqueiro clínico 75 furos autoclavável. Sistema same place	33	un	R\$ 75,57
64	Cabo espelho colorido duflex	53	un	R\$ 2,59
65	Cabo bisturi Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Garantia: 2 anos.	63	un	R\$ 12,70
66	Caixa de revelação	65	un	R\$ 220,21
67	Calçador duplo bolinha	60	un	R\$73,60
68	Calçador espatula bolinha	62	un	R\$58,87
69	Carbono 200 micras rolo, com 300 unidades	61	em	R\$ 238,31
70	Cariostático 30 %, frasco 5ml	29	fr	R\$ 29,01
71	Cariostático- deverá ter na composição hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso. Frasco com 10ml.	71	fr	R\$ 17,50
72	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 CARTELAS.	91	pa	R\$ 9,25

73	Cavificador caviflex 6000	29	un	R\$ 694,00
74	Cimento de lonômero de vidro Pó para restauração na cor A1 contendo 10g, contendo silicato de estrôncio e ácido poliacrílico seco e Cimento de lonômero de vidro Líquido para restauração contendo 8ml de ácido tartarico, poliacrílico e água destilada	69	un	R\$ 14,23
75	Cimento de lonômero de vidro Pó para restauração na cor A3 contendo 10g, contendo silicato de estrôncio e ácido poliacrílico seco e Cimento de lonômero de vidro Líquido para restauração contendo 8ml de ácido tartarico, poliacrílico e água destilada	73	un	R\$ 14,23
76	Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol, possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea, cremosa, sem grumos e com um perfeito escoamento, tempo de trabalho a 37°C é de aproximadamente 20 minutos, permitindo eventuais correções durante a operação. Kit com frasco de 12g de pó e frasco de 10ml de líquido.	76	kt	R\$ 63,25
77	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio dycal. Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura.Presa rápida: rápido endurecimento. Biocompatível. Registro na Anvisa 10186370010.	67	kt	R\$ 38,31
78	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Embalagem com 1 seringa de 2g. Na cor dentina. Fotopolimerizavel	60	em	R\$ 34,76
79	Cimento provisório frasco 25g, roxo contendo fluor	70	fr	R\$19,36
80	Cimento Restaurador Provisório dentsply.Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol.	66	em	R\$ 117,87
81	Clips individual colgadura	71	un	R\$ 3,90
82	Clorexidina liq. 2% - 100 ml	76	un	R\$ 5,55
83	Clorexidine 0,12% (enxagatório bucal) - deve conter no frasco, juntamente à identificação do produto, a concentração de clorexidine.	135	fr	R\$ 40,50
84	Clorexidine 2% (degermante bucal) - deve conter no frasco, juntamente à identificação do produto, a concentração de clorexidine.	61	fr	R\$ 5,55
85	Cone de guta percha auxiliar RS- caixa cristal com 6 divisórias.	91	cx	R\$ 46,00
86	CONÊ DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	231	cx	R\$ 24,25
87	CONÊ DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE (15-40) E 2ª SÉRIE (45-80) . CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A SÉRIE QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	234	cx	R\$ 25,53

88	Coroas dentais anteriores de PVC, 3 tamanhos, com 64 unidades	62	em	R\$ 175,00
89	Creme dental 90g	7800	un	R\$1,83
90	Cuba inox redonda 10X05	70	un	R\$ 20,36
91	Cunha protetora inteligente palodent	31	em	R\$ 170,00
92	Cunhas anatômicas madeira com 100.Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; amarela	59	em	R\$30,65
93	Cunhas interdental madeira com 100.Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificada	71	em	R\$ 9,50
94	Cunhas reflexivas com 20 unidades	70	em	R\$ 24,90
95	CURETA DE DENTINA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº5 , Nº11,5, Nº14, Nº17, Nº18, Nº19 E Nº20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	29	un	R\$ 8,33
96	Cureta descolador de molt 2 - 4	58	un	R\$ 34,14
97	Curetas maccall 13-14 lite duflex	64	un	R\$25,64
98	Desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação de equipamentos - solução concentrada enzimática para limpeza de cuspeiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva. Frasco de 500ml..	115	fr	R\$ 39,27
99	Desinfetante hipoclorito de sódio 2,5%. 1 litros	81	L	R\$ 16,49
100	Desinfetante hospitalar,5 litros	66	L	R\$ 113,88
101	Dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio .Embalagem contendo: uma seringa com 2,5g de produto; 1 ponteira.	86	em	R\$ 12,74
102	Dessensibilizante. Formulação exclusiva com nanopartículas de hidroxiapatita, Embalagem com 1 seringa com 3g + 5 ponteiras.	79	un	R\$ 59,42
103	Detergente enzimático com 5 enzimas. 5 litros	61	L	R\$103,82
104	Detergente neutro, para a limpeza de consultórios odontológicos, composto de tensoativos aniônicos. Validade: 24 meses.Substância: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico. Embalagem 5 litros	66	L	R\$ 103,82
105	Detergente para dissolver resíduos no sistema de evacuação do equipamento.Sugclean 1L	62	L	R\$ 45,64
106	Dique de borracha - lençol de borracha p/ isolamento absoluto à base de látex, medindo 13,5cm x 13,5cm com superfície lisa na cor azul, resistentes ao alongamento e a desinfecção química.Caixa c/ 26 peças embalados individualmente com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde na caixa.	74	cx	R\$ 26,13

107	Disco de feltro impregnado com 24 unidades e um mandril polimax	79	Em	R\$ 101,79
108	Disco soflex 3/8 marrom com 30 pop on	86	em	R\$ 155,91
109	EDTA (tergentol) 500ml	59	un	R\$ 130,67
110	Escavadores de dentina de inox nº 05 com gravação do número no cabo. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento	77	em	R\$ 7,50
111	Escavadores de dentina de inox nº 14 com gravação do número no cabo. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento	67	em	R\$ 7,50
112	Escova de dentes adulto com cores sortidas embaladas individualmente, distribuídas em pacotes com 50 unidades, com protetor de cerdas nesta mesma embalagem, com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo, aparados e uniformemente arredondados, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico com empunhadura.	216	pa	R\$ 42,67
113	Escova de dentes infantil com cores sortidas embaladas individualmente, distribuídas em pacotes com 50 unidades, com protetor de cerdas nesta mesma embalagem, com cerdas de nylon macia com 3 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparados e uniformemente arredondados, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico com empunhadura.	216	pa	R\$ 27,33
114	Escova dental infantil com protetor	8800	un	R\$ 0,98
115	Escova p/ limpeza de instrumental com empunhadura manual e cabo plástico- tamanho: 8cm x 4cm x 2cm	63	un	R\$ 5,00
116	ESCOVA ROBSON BRANCA MACIA EM FORMA DE TAÇA - não em forma de pincel	143	un	R\$ 1,50
117	Escova Robson plana branca cilíndrica embaladas individualmente	126	un	R\$ 1,46
118	Espaçadores endodônticos digitais vermelho e azul (25mm) - 04 de cada	76	em	R\$ 24,29
119	Espátula Calcador Hollenback 06 Titânio	70	un	R\$ 42,00
120	Espátula para Resina com ponta ativa banhada em nitreto de titânio.n 1	86	un	R\$ 54,04
121	Espátula para Resina com ponta ativa banhada em nitreto de titânio.n 2	86	un	R\$ 54,04
122	Espátula de manipulação para resina composta	74	un	R\$ 49,64
123	Espátula para Resina comporoller	80	un	R\$ 259,56
124	Espátula para Resina Suprafill Flexível Rosa	68	un	R\$ 124,16
125	Espátula plástica para ionomero	64	un	R\$ 3,71
126	Espelho aço inox ,primeiro plano autoclavável n 4, anti-embaçante ,embalagem com 1 unidade.duflex	91	em	R\$ 11,58
127	Espelho bucal plano nº 3	135	un	R\$ 4,87
128	Espelho bucal plano nº 5	253	un	R\$ 4,28



129	Espelho de mão temático verde	65	un	R\$ 19,44
130	Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterelizada por irradiação, absorvível - medindo 1cmX1cmX1cm. Caixa com 10 unidades.	116	cx	R\$ 46,02
131	Eucaliptol (vidro com tampa de rosca), obtido do óleo essencial de Eucalipto. Líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo. Frasco com 10ml.	61	fr	R\$ 8,05
132	Eugenol - obtido através do Óleo de Cravo. É um líquido amarelo claro insolúvel na água. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Frasco 20ml	65	fr	R\$14,16
133	Evidenciador de placa. Embalagem com 120 unidades.	78	em	R\$20,65
134	Ficha para Rx com 5 furos. Com 50 unidades, plástico	76	em	R\$ 18,76
135	Filme plástico PVC 38 X700, om 10 micras.	60	em	R\$ 8,40
136	Filme radiográfico periapical adulto. Tipo e-speed carestream	67	un	R\$147,26
137	Filme radiográfico periapical infantil insight	66	un	R\$ 199,96
138	Fio de sutura agulhado 4-0 mononylon - monofilamento preto com agulha triangular 3/8 circular de 2cm (cx c/ 24un)	97	cx	R\$ 31,01
139	Fio de sutura nylon 3.0, embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm.	115	cx	R\$ 31,35
140	Fio Dental com 50 metros	76	un	R\$ 1,33
141	Fio Dental com 500 metros	5069	un	R\$11,94
142	Fio dental. Frasco c/ 100m. Caixa com 50 unidades	33	cx	R\$ 53,05
143	Fio retrator 000 244 cm	31	un	R\$ 52,09
144	Fita adesiva para autoclave 19mm /30m embalagem individual	185	un	R\$ 3,07
145	Fita Banda Matriz de Aço. Embalagem com 20 unidades para molar e pré molar.	61	em	R\$ 140,02
146	Fixador, tipo carestream. Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio; líquido; incolor. Frasco de 475 ml.	138	fr	R\$ 15,08
147	Flúor gel ( Fluoreto de sódio ) 2% para uso profissional – com sabor incolor. Frasco com 200ml.	107	fr	R\$ 4,83
148	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	64	un	R\$ 83,75
149	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	73	un	R\$ 84,92
150	Formocresol diluído 10ml	59	un	R\$ 4,40

151	Gaze compressa com 13 fios Embalagem com 500 unidades.10X10 cm.	255	em	R\$ 46,05
152	Gaze em compressa pacote 13 fios não esteril, 500 unidades por pacote	240	em	R\$ 34,00
153	Gel de papaina serina 1 ml	60	un	R\$20,00
154	Gel Hemostático, solução a Base de Sulfato Férrico a 20%. Sabor Neutro. Embalagem com 1 seringa com 1,2ml + 5 Pontas de Metal Dento-Infusor.	61	em	R\$ 39,50
155	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 26, 208, 210, 211, W8A, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	143	un	R\$ 25,06
156	Hidrolavadora Alta Pressão 1,5CV 350Psi 20L/min 110/220V Monofásico Comprimento da mangueira: 10m, Dimensões: 880 x 370 x 750mm, Peso: 40kg.- Garantia: 1 Ano	30	un	R\$ 2.022,00
157	Hidróxido de cálcio P.A. (pó). Com registro na ANVISA. Frasco c/ 10g.	75	fr	R\$ 5,00
158	Ionômero de vidro autoadesivo, para fissuras e protetor dental, cor branca em cápsulas com manipulação regular. Embalagem com 50 cápsulas	61	em	R\$ 197,12
159	Ionômero de vidro reforçado com resina, autopolimerizável, cor A,3. Embalagem com 50 cápsulas, validade 2021	63	em	R\$ 198,00
160	Ionômero de vidro reforçado com resina, fotopolimerizável, cor A,3.. Embalagem com 50 cápsulas, validade 2021	63	em	R\$198,00
161	Ionômero pó e líquido light cure. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor A3	59	em	R\$ 56,76
162	Jogo de alavanca seldin infantil	61	jg	R\$ 93,80
163	Kit com resina Nanoparticulada. Kit com 5 unidades de 4g nas cores A1B, A2B,A3B, A2E e A3D + Mandril + 01 Sof Lex Espiral + 01 Sof Lex diamantado. 1 Adesivo de 1ml e 1 Porta Luvas.	82	kt	R\$ 699,00
164	Kit de higiene bucal - Básico, contendo: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 34 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 17cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com 1.500ppm de flúor, sabor MENTA, tubo de 50g; 01 Sacolinha plástica em PVC maleável de 0,20mm, medindo 08x19cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, sem personalizar.	1600	kt	R\$ 3,90

165	Kit de higiene bucal - Plus, contendo: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 34 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 17cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com 1.500ppm de flúor, sabor MENTA, tubo de 50g; 1 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros.,01 Sacolinha plástica em PVC maleável de 0,20mm, medindo 08x19cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, sem personalizar.	1500	kt	R\$ 5,20
166	Kit de higiene bucal - Plus, contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 15cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com 1.500ppm de flúor, sabor MENTA, tubo de 50g; 01 Fio dental, cera e poliamida, embalagem pocket, tampa flip, rolo de 25m; 01 Sacolinha plástica em PVC maleável de 0,20mm, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, sem personalizar.	600	kt	R\$ 5,47
167	Kit de posicionadores para radiografia odontológica, contendo 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings. Autoclavável.	85	kt	R\$ 65,26
168	Kit Espátulas Kihon Hirata com 4 - SS White -	79	kt	R\$ 65,26
169	Kit Ponta Diamantada Odontopediatria + Broqueiro Plástico - Embalagem com 7 unidades	62	kt	R\$ 33,16
170	Kit posicionador autoclavavel infantil	30	kt	R\$ 77,35
171	Lâmina Nº 15C (cx c/ 100 un)	67	cx	R\$ 35,30
172	Lanterna de Cabeça Tática Profissional 1.100.000 Com Zoom LED T6, LED Auxiliar e Sinalizador	31	un	R\$ 50,63
173	Lençol de borracha para endodontia com 26 caixa fechada.Tamanho 13,5x13,5cm.	153	cx	R\$ 30,92
174	Lima Rotatória wane-one gold sortida 25mm - embalagem com 4 unidades com uma de cada tamanho)	106	em	R\$ 145,47
175	Lima endodôntica TIPO Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40)- 31mm - autoclaváveis	61	un	R\$ 46,00
176	Lima endodôntica TIPO Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40) - 25mm - autoclaváveis	61	un	R\$ 46,00
177	Lima endodôntica TIPO Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40) - 21mm - autoclaváveis	61	un	R\$46,00
178	Lima endodôntica tipo flexofile 21mm- nº 20(cor amarela) c/ cursor- autoclaváveis	65	un	R\$ 36,45

179	Lima endodôntica tipo flexofile 25mm- nº15(cor branca) c/ cursor- autoclaváveis	63	un	R\$ 46,00
180	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº10 - 25mm- autoclaváveis	80	un	R\$ 46,00
181	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº08 - 21mm - autoclaváveis	63	un	R\$ 46,00
182	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº08 - 25mm - autoclaváveis	78	un	R\$ 46,00
183	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº10- 21mm- autoclaváveis	63	un	R\$46,00
184	Lima para osso Seldin	30	un	R\$ 36,38
185	Lima pró taper rotatória universal embalagem com 6 unidades	86	em	R\$ 199,00
186	Lima rotatória wave primary 25mm (vermelha)	86	em	R\$ 212,50
187	Limpador desincrustrante de instrumentais	67	un	R\$ 41,71
188	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA 4MM - com 150 un.	80	em	R\$180,14
189	LIXA DE METAL PARA AMÁLGAMA 4MM - com 12 un.	96	em	R\$ 7,60
190	Luva cirúrgica estéril - TAMANHO 7,5 - deverá ser confeccionada em latex natural, hipoalergenic, formato anatomico, ajuste adequado ao punho e garro tenuamento suave, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pela organismo, embaladas em envelope. Esterilizadas pelo processo de radiação gama ( co- balto 60 ), fabricada de acordo com o padrão nacional. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	97	cx	R\$1,96
191	Luva de Procedimento Nitrílica Colorida Azul - tamanho PP c/ 10 cxs c/100 unidades	76	cx	R\$55,71
192	Luvras de látex com amido. Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvras), tamanho G	86	cx	R\$ 42,87
193	Luvras de latex para procedimentos - tamanho PP, P,M - caixa com 50 unidades . <b>caixas de cada tamanho</b>	474	cx	R\$ 41,74
194	Macromodelo arcada dentária	61	un	R\$ 130,00
195	Máscara N 95 de Proteção Respiratória N95 PFF2 - 10 Unidades	189	cx	R\$ 160,96
196	MÁSCARA COM 3 CAMADAS, COM ELÁSTICO, BRANCA/ROSA - com 50 un	896	cx	R\$ 14,99
197	Kit Material rest. Intermediário Líquido e Pó / tipo IRM. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Frasco liq. 15ml e pó 38mg.	53	kt	R\$ 70,25
198	Matriz MINI-KIT c/ 25 Matrizes Sortidas + 1 Grampo Rosa + 4 Protetores + Organizador	32	em	R\$ 195,54

199	Miniincubadora, capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática. Ideal para testar o processo de esterelização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade: 4 indicadores biológicos. Peso: 240g. Ciclo: 24 ou 48 horas (vapor). Espaço livre total: 15 cm para cada lado. Espaço livre para abertura da tampa: 12cm. Dimensões externas: (A x D): 8,7 x 7,6cm. Dimensões Tampa (A x D): 3,3 x 7cm. Voltagem: 90 - 253V sico. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 10 Watts. Consumo de Energia: 10 Watts hora. Temperatura máxima de incubação: 60 °C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C a 40 °C. Altitude de trabalho adequada. Até 2.000 m. 1 ano de garantia. Bivolt.	30	un	R\$ 212,84
200	Moldeira Descartável de Cera - 24 und. - cor amarela ADULTO	88	em	R\$ 25,45
201	Moldeira Descartável de Cera - 24 und. - cor azul	78	em	R\$ 25,45
202	Moldeira fluor com 100 em cera azul com espuma poliuretano	68	em	R\$74,49
203	Oculos de proteção	156	un	R\$ 13,94
204	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação em spray com as ponteiros para aplicação - Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos de baixa e alta rotação.Spray com 200ml.	97	un	R\$ 41,29
205	Papel absorvente 15-40	150	un	R\$ 21,76
206	Papel articular -Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Bloco c/ dupla face com 12 folhas 25 X 110mm.	248	un	R\$ 10,12
207	Papel crepado para esterilização 50/50cm -100 unidades por pacote	63	pa	R\$ 274,21
208	Papel filme pvc para barreira. Rolo de 25X30cm	78	rl	R\$ 20,90
209	Papel Grau Cirúrgico 10cmX100m	146	em	R\$ 56,54
210	Papel Grau Cirúrgico 20cmX 100m	145	em	R\$114,40
211	Papel Grau Cirúrgico 8cmX100m	152	em	R\$ 46,37
212	PAPEL PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 100mm X 50m	160	em	R\$28,16
213	PAPEL PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 150mm X 50m	158	em	R\$ 4,51
214	PAPEL PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 50mm x 50m	162	em	R\$ 14,85
215	PAPEL PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 80mm X 50m	162	em	R\$ 23,20
216	Papel toalha branca, em rolo, folha dupla de 5,8300 466,40 alta qualidade, com 60 folhas- embalagem com 2 rolos	590	rl	R\$ 7,50
217	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, material para desinfecção de canal radicular, frasco c/ 20ml	46	fr	R\$ 7,40
218	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA, bisnaga com 4g	137	un	R\$ 23,10

219	Pasta dental para crianças acima de 2 anos, Nível de Flúor: 500PPM.Embalagem com 100g	81	un	R\$ 16,30
220	Pasta profilática - com flúor na composição. Bisnaga 90g	65	bg	R\$ 7,56
221	Pasta profilática, contendo pedra pomes microgranulada, sabor tutti-frutti., 50 g. Registro na Anvisa 10186370142.	159	bg	R\$ 4,11
222	Pedra pomes em pó para polimento e limpeza de esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica.	62	un	R\$ 8,55
223	Películas radiográficas com filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, invólucro de vinil, filme periapical nº0 - cx c/ 100 unidade.	92	cx	R\$ 227,92
224	Perfurador de Ainsworth dique de borracha. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento.	60	un	R\$82,13
225	Periotomo duplo	61	un	R\$ 80,32
226	Pinça Adson com dente	63	un	R\$ 29,33
227	Pinça Adson sem dente	63	un	R\$ 14,78
228	Pinça anatomica dissecação	60	un	R\$15,74
229	Pinça Aplicadora de Riva nº 1	61	un	R\$ 199,45
230	Pinça Clínica 318 de aço inoxidável embalagem por unidade	91	un	R\$ 22,81
231	Pinça Halstead curva mosquito	62	un	R\$34,24
232	Pinça halstead reta mosquito	60	un	R\$34,24
233	Pinça porta grampo Palmer	61	un	R\$ 84,96
234	Placa de vidro polida 15 mm	65	un	R\$10,83
235	Placa de vidro retangular de 6mm de espessura	65	un	R\$ 5,94
236	Pó para profilaxia extra fino, sache, caixa com 15 saches com 40g. sabor natural,polidental ou okta	88	un	R\$ 52,85
237	Pó para profilaxia extra fino, embalagem com 200 g	169	em	R\$ 11,16
238	Ponta carbide Kg contra -ângulo 04	66	un	R\$ 10,52
239	Ponta para ultrassom caviflex com 3	30	em	R\$ 64,27
240	Porta agulha mayo Hegar de 18cm	68	un	R\$ 50,36
241	Porta algodão inox	62	un	R\$ 50,16
242	Porta algodão para rolete inox	60	un	R\$ 48,33
243	Porta matriz Toflemire	63	un	R\$ 24,98
244	Posicionador RX infantil, autoclavável	64	un	R\$ 77,35
245	Potes dappen plástico	175	un	R\$ 2,30
246	Refil selante Branco Opaco, contendo 1 Seringa de Selador 2g e 3 Pontas aplicadoras descartáveis. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas	150	em	R\$ 33,30
247	Refil serra microcut com 5	90	em	R\$ 60,88
248	Refil tira lixa diamantada microcut com 5	102	em	R\$ 60,88

249	Renovador de Istrumentos, produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. - Conteúdo 500ml.	70	un	R\$ 33,87
250	Resina Bulk Fill Flow 2g A2 e A3. Composição: Monômeros de monometacrilatos e dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio e copolímeros, compósito radiopaco fluído.	116	un	R\$ 79,71
251	Resina bulk, nanohíbrida, cor A.3, seringa 4g. Composição: UDMA ; BisGMA ; BisEMA ; TEGDMA.	93	un	R\$ 79,00
252	Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.- seringas com 4g.- cor A1 - A3,0 - A2 - A3, A3,5. Embalagem com 50 unidades	306	em	R\$44,87
253	Resina nanohíbrida coR A 3,5, seringa 4g	90	un	R\$ 69,38
254	Restaurador provisório (tipo coltene)	85	un	R\$ 21,75
255	Restaurador provisório fotopolimerizavel	90	un	R\$ 68,06
256	Revelador, tipo carestream, frasco com 475ml, revelação em até 15 segundos. Validade 2 anos	74	fr	R\$ 15,49
257	Sabonete anti-séptico com triclosan 0,5% glicerinado. Galão 5 litro	68	gl	R\$ 46,91
258	Saquinho para geladinho/sacolê com 100un	171	em	R\$ 0,80
259	Selador FluroShield, Kit com 5 Seringas de 2g cada + 1 Seringa de de Condicionador Ácido Dental Gel, 3ml + 20 Pontas aplicadoras descartáveis. Branco opaco	90	kt	R\$224,64
260	Seladora manual odontológica, 30cm	59	un	R\$ 220,50
261	Seringa plastica descartável, de 10ml, com bico tipo Luer Lok (rosca), centralizado no cilindro transparente.	285	un	R\$ 0,35
262	Separador mecânico elliot dentes posteriores	90	un	R\$ 76,40
263	Seringa Carpule com refluxo articulada	84	un	R\$39,81
264	Sistema de discos de acabamento e polimento com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster com centro metálico 1/2 de polegada. Kit com 120 discos de ½ polegada de diâmetro, sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina e 30 discos de granulação superfina e 1 mandril de encaixe sem parafuso.	62	em	R\$ 220,00
265	Solução hemostática, embalgem com gel de 2,5g + 5 ponteiiras.	91	em	R\$18,98
266	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Produto pronto para uso. Frasco com 475ml.	147	fr	R\$ 11,29
267	Sonda dupla milimetrada	63	un	R\$ 11,50
268	Sonda exploradora	78	un	R\$ 46,86

269	Sonda exploradora 47em aço inoxidáveltisi420 - RETA	64	un	R\$ 7,95
270	Sonda periodontal milimetrada	62	un	R\$ 10,49
271	Soro fisiologico	68	fr	R\$2,79
272	Sugador cirúrgico descartáveis esterilizados. Confeccionado em PVC, atóxico e não reciclável. Caixa com 20 unidades	252	cx	R\$28,51
273	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO NA COR AZUL/VERDE E EM PACOTE DE 40 UNIDADES	674	pa	R\$ 4,74
274	Suporte para avental de chumbo	33	un	R\$ 222,63
275	Tamborel plástico autoclavável	30	un	R\$ 19,90
276	Tesoura íris curva	97	un	R\$ 26,20
277	Tesoura íris reta	97	un	R\$ 26,27
278	Tesoura spencer remoção sutura	140	un	R\$ 44,00
279	Teste de vitalidade de polpa dentária composto de gelo seco em spray (- 50°)	70	un	R\$ 35,75
280	Ticresol formalina . Frasco com 10 ml.	70	fr	R\$ 5,00
281	Tira (fita) matriz de poliéster 10mmX100mmX0,05mm	104	un	R\$1,88
282	Tira de lixa diamantada serrilhada com 5	112	em	R\$ 58,12
283	Tira de lixa de aço 4mm X 130mm	91	em	R\$ 5,46
284	Tira de Lixa Diamantada Com centro neutro.Autoclavável. Fabricadas em aço inox.Embalagem com 12 unidades de 4mm.	150	em	R\$ 6,47
285	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina e ionômero de vidro composta por abrasivo à base de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e media (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.c/150	174	em	R\$140,30
286	Tira de lixa poliéster 4mm X 170 com 50	30	em	R\$60,00
287	Touca descartável com 100 colorida	102	em	R\$ 10,59
288	Touca Tecido estampa infantil 100% poliéster - gabardine. Com estampa digital. Tamanho único.	145	em	R\$ 32,99
289	Ultrassom odontologico cavitador sonico scaler (microdont) - Descrição: Conectado à alta rotação da Cadeira Odontológica. * Encaixe Flex e Borden.	30	un	R\$ 641,50
290	Ultrassom Sonic Borden	30	un	R\$ 1.265,58
291	Verniz com 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio.Embalagem com 10ml.	154	em	R\$45,33
292	Verniz de 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.	158	em	R\$ 35,20



- 1.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 10 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021.
- 1.3** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, na forma da Lei.
- 1.3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.4** A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.5** O COMAJA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.
- 1.6** O órgão ou entidade da administração pública, que não participam desta licitação, desde que atendidos os requisitos da Resolução nº 08/2019, na condição de "órgão não participante", poderão aderir à ata de registro de preços, nos termos e condições previstas neste Edital.
- 1.7** Mesmo depois de assinada a ata de registro de preços, o COMAJA e seus municípios consorciados poderão solicitar amostras dos produtos, de acordo com a necessidade identificada pela Instituição, podendo desclassificar o item, se o produto for identificado de má qualidade baseado na aceitabilidade do mesmo pelos pacientes e funcionários.
- 1.8** A existência de preços registrados não obriga o COMAJA e nenhum de seus municípios consorciados a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
- 1.9** Em caso de não aceitação dos materiais entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos no prazo de 02 dias úteis.
- 1.10** Caberá ao licitante vencedor assumir todos os encargos tributários, de transporte, carga e descarga, bem como nas hipóteses de retirada em recorrência de rejeição, e assumir a respectiva reposição.

## **2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**

**2.1** ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA.

**2.2** MUNICÍPIOS PARTICIPANTES: Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Coqueiros do Sul, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não Me Toque, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã, e Victor Graeff, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (COMAJA)

## **3 DA ENTREGA E EXECUÇÃO**

**3.1** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.3.1** A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

**3.3.2** A contratação com os fornecedores registrados pelo Órgão Participante poderá ocorrer por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra ou formalização de contrato (minuta anexa a este Edital).

**3.3.3** Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

**3.3.4** O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

**3.4** Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.

**3.4.1** Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

**3.5** A entrega dos materiais/equipamentos requisitados deverá ser feita no endereço fornecido na Nota de Empenho ou Ordem de Entrega emitidos pelo órgão participante, obedecendo o valor mínimo do pedido de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

#### **4 DO CADASTRO RESERVA**

**4.1** O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

**4.2** Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e órgão gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do COMAJA ou órgãos participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

#### **5 DOS ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

**5.1** Decairá do direito de impugnação dos termos deste edital, àquele que não se manifestar em até dois (02) dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**5.2** A impugnação ao edital deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico através do site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**5.3** As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas a pregoeira, que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.4** A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.5** Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**5.6** Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório deverão ser dirigidos a pregoeira até dois (02) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br).

#### **6 DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** A empresa interessada em participar deste Pregão Eletrônico necessitará, obrigatoriamente, credenciar-se para participar dos Pregões Eletrônicos publicados no Portal “Banrisul Pregão online”, o que possibilita a participação na Sessão Eletrônica, bem como o acesso aos serviços disponibilizados aos fornecedores na área de acesso restrito do portal, como: o recebimento de notificação dos editais publicados, o envio de proposta e a participação das sessões públicas de disputa;

**6.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.3** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.4** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao COMAJA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A presente licitação é destinada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devendo satisfazer todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regulamentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

**7.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal “Banrisul Pregão online”.

**7.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**7.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação.

**7.5** O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal “Banrisul Pregão online”, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

## **8 DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

**8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

**8.3** O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

**8.4** Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

**8.5** O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**8.6** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**8.7** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**8.8** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.9** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**8.10** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**8.11** Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo COMAJA.

**8.12** O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

**8.13** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

**8.14** Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

**8.15** A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

## **9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA**

**9.1** Para a participação dos interessados, será necessário anexar, por meio eletrônico, no intervalo de datas descritas no preâmbulo por meio de digitação da senha privativa da licitante na plataforma [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) a proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil;

**9.2** A partir do horário previsto neste edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital;

**9.3** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

**9.4** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**9.5** As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet;

**9.6** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

**9.7** Classificadas as propostas, dar-se-á início à etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance de cada item a proposta inicial de menor valor para cada item, respectivamente, conforme itens mencionados no Termo de Referência deste Edital. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**9.8** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação;

**9.9** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

**9.10** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

**9.11** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance;

**9.12** A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;

**9.13** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital; A pregoeira anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

**9.14** No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção de lances. A pregoeira retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados;

**9.15** Quando a desconexão persistir por mais de dez (10) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação;

**9.16** A indicação do lance vencedor por item, a classificação dos lances apresentados para cada item e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente;

**9.17** Caso todas as licitantes inscritas no certame forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o certame será imediatamente suspenso pelo COMAJA e reaberto no prazo de oito (08) dias úteis, a contar da data de suspensão, a fim de que as interessadas os reapresentem devidamente corrigidos, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

**9.18** Quando a proponente apresentar preço inexecutable, o COMAJA reveste-se no direito de não efetuar a compra do produto por relevante interesse público;

**9.19** Cabe à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

**9.19.1** responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

**9.19.2** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**9.19.3** comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**9.20** Não cabe ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**9.21** Poderão ser admitidos pela pregoeira erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## **10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências do Edital serão julgadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos;

**10.2** Será considerada vencedora, para cada item, a proponente que apresentar o menor preço pelo item;

**10.3** Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional, contendo até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

**10.4** A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**10.5** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, após decorrido o prazo para o envio da documentação, verificará a habilitação da licitante;

**10.6** Na etapa que precede a aceitação do preço vencedor, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida a melhor proposta;

**10.7** Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**10.8** Será declarada vencedora por item, a licitante que atender as exigências deste instrumento e que for detentora do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

**10.9** As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços respectivo, no prazo fixado pelo COMAJA, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

## **11 HABILITAÇÃO**

**11.1** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma do Pregão Eletrônico), após a solicitação da pregoeira, ATRAVÉS DE MENSAGEM PUBLICADA NO CHAT DA PLATAFORMA <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>. Primeiramente será aberto o prazo para a Anexar a Proposta Final em "Julgamento de Proposta" DE ATÉ UM DIA ÚTIL, findado este prazo será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Habilitação, DE ATÉ UM DIA ÚTIL. Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado a documentação solicitada.

**11.2** Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da seção pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>, salvo se a Pregoeira e Equipe de Apoio ficarem com dúvida quanto a validade do documento apresentado, que poderá ser exigido o seu envio físico no prazo de até 3 (três) dias úteis.

**11.3** Para a habilitação do licitante será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

**11.3.1** PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, NOS MOLDES DO QUE ESTABELECE O ITEM 4 "DA PROPOSTA", PARA O(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DA LICITAÇÃO PARA O(S) QUAL(IS) A LICITANTE APRESENTOU

A PROPOSTA VENCEDORA, DE ACORDO COM O PREÇO FINAL REGISTRADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, a ser anexada em campo específico disponibilizado pelo sistema "Julgamento de Proposta";

**11.3.2** Procuração com firma reconhecida em cartório, nomeando o procurador com poderes expressos para formular propostas, acordar, discordar e transigir em nome da Licitante, bem como para acompanhar as demais ocorrências e realizar todos os atos inerentes ao certame (para o caso de o responsável que assina a documentação não ser o sócio indicado no contrato social ou estatuto);

**11.3.3** Cópias autenticada da cédula de identidade do responsável pela assinatura da documentação, seja o sócio administrador ou do procurador da licitante;

### **11.3.4 Habilitação Jurídica**

**I - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

**a)** A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso haja.

b) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa;

**II - Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**III - Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e que não foi declarada inidônea,** devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante, desde que seja anexada a procuração;

**IV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** se for o caso;

#### **11.3.5 Regularidade Fiscal:**

**I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal,** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991, em vigor;

**II- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

**III- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** – através da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

**IV-Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

**V - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** –através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

#### **11.3.6 Regularidade Trabalhista:**

**I - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;**

**II - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

**11.4** No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

**11.4.1** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas (fiscais e de regularidade trabalhista), será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

**11.4.2** Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

**11.4.3** A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e a Pregoeira convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

**11.5** No caso de a empresa ser declarada inabilitada, a Pregoeira convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

## **12 RECURSOS**

**12.1** Após procedimento HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS na plataforma "Pregão Online Barrisul", qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivada intenção de recorrer, durante o prazo de 20 minutos, encerrado automaticamente pelo sistema;

**12.2** Será concedido o prazo de três (03) dias, contados da declaração de vencedora, para a licitante que tenha apresentado intenção de recorrer, item 12.1, apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente através do site: <http://www.pregaoonlinebarrisul.com.br>, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA

Rua General Câmara, 89 | Bairro Centro | Ibirubá – RS | CEP: 98200-000

Fone: (054) 3324-4502 | [www.comajacom.br](http://www.comajacom.br) | [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br)

**12.3** A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

**12.4** O recurso somente será conhecido pela pregoeira se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da Autoridade Superior do COMAJA.

**12.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.6** O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

### **13 DA VALIDADE/GARANTIA**

**13.1** A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

### **14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**14.1** A presente licitação será adjudicada à(s) licitante(s) que apresentar(em) proposta de MENOR PREÇO JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

### **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DO FORNECIMENTO**

**15.1** As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (COMAJA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 10 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021.

**15.2** O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador conforme estimativa de consumo), no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

**15.3** A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

**15.4** O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

**15.5** Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

**15.6** Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

**15.6.1** Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no n art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

**15.6** Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

**15.7** A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, pelo Órgão Participante, para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de



condições.

## **16 DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**16.1** Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

## **17 DAS PENALIDADES**

**17.1** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**17.2** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o COMAJA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao COMAJA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

**17.3** Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o COMAJA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **18 DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA**

**18.1** Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

## **19 DAS ALTERAÇÕES DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.1.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**19.1.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.1.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## **20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o COMAJA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o COMAJA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**20.2** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**20.3** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

## **21 DA DOTAÇÃO**

**21.1** As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2020 e seguintes.

**21.1.1** O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## **22 DO PAGAMENTO**

**22.1** O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

**22.1.1** O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

**22.2** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**22.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **23 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**23.2** Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**23.3** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

**23.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**23.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSÓRCIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**23.5.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**23.6** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**23.7** Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos (Termo de Referência e demais anexos), bem como à submissão às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

**23.8** Até a entrega da Nota de Empenho poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Consórcio ou a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial, e desde que não configure infração ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**23.10** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

**23.11.1** Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.

**23.12** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata.

**23.13** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com exclusão de qualquer outro.

**23.14** São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Declarações obrigatórias;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Ibirubá, 22 de junho de 2020

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER  
Secretário Executivo

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

#### 2–PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total  
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

#### 3– CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 10 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

#### 4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua			
2	Abridor de boca adulto			
3	Abridor de boca infantil			
4	Ácido gel com 3			
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...

*\*modelo pode ser utilizado para todos os itens*

Local e Data

Assinatura do representante  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ

## ANEXO II

### 1 – DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO
CIDADE
Nº DA AGÊNCIA
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA
NOME DA CONTA CORRENTE:

### 2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

### 3– DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

**E-MAIL:**

**Obs.:** informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado apenas o primeiro da lista.

### 4-DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Local e Data  
Nome e Assinatura do Representante Legal

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
em  
\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02,  
que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ

## ANEXO V

### DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, titular da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 17 anos;  
( ) Ressalva: contrata menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (em caso afirmativo, assinalar a ressalva);
  - 2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação;
  - 3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
  - 4) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.
  - 5) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
  - 6) DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE NÃO TER SIDO DECLARADO INIDÔNICO: que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos conforme especificado no Edital e de que não foi declarada inidônea para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 7) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.
- Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
Assinatura e carimbo

**OBS.:**

**ESTA DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DE SER A LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.**

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA, situado na Rua do Comércio, -x-x-x-, sala -x-x-x-, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº -x-x-x-x-x-x-, neste ato representada pelo seu Presidente VOLMAR TELLES DO AMARAL, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x-, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x-x-SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020 publicada no \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços de -X-X-X-X-X-X-, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº --- /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

19.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-X-X-X-X-X-X-

TRANSCREVER A TABELA DE ITEM, SUB-ITENS E ALÍNEAS

#### 3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 6 (seis) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

#### 4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá, RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20----.

\_\_\_\_\_  
-X-X-X-  
Representante legal  
Empresa -x-x-x-

\_\_\_\_\_  
Volmar Telles do Amaral  
Presidente  
COMAJA